

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - COOPAT

De : Caroline Ferreira
<agfamiliar@vendaspublicas.com.br>

ter, 15 de jun de 2021 17:00

 2 anexos

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE
VENDA - COOPAT

Para : cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa/Associação: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE TAPES LTDA

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: agfamiliar@vendaspublicas.com.br

Telefone: (51) 99161.6797

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: CAROLINE FERREIRA FUHR

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de Chamamento Público nº 002/2021-SMSAN.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA

Os documentos e o projeto de venda estão anexados em um único PDF e estão organizados na mesma sequência demandada pelo edital de chamada pública, não se fazendo necessário descrevermos abaixo os documentos de forma sequencial.

Solicitamos a gentileza de nos confirmarem o recebimento do e-mail e seu anexo.

Att.

Caroline Ferreira

Gestão de Negócios

(51) 3242.7040 - ramal 925

(51) 99161.6797

agfamiliar@vendaspublicas.com.br



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - COOPAT - PREF
CURITIBA - CP 002.2021.pdf**

5 MB



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - COOPAT - PREF
CURITIBA - CP 002.2021.pdf**

5 MB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.609.254/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.11-3-01 - Cultivo de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.760-000	BAIRRO/DISTRITO ASS.LOGOA DO JUNCO	MUNICÍPIO TAPES	UF RS
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **15:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 40341
Emitido em: 14/06/2021 às 18:18:22

DAP: SDW0260925400012101200958 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/01/2020 Validade(*): 21/01/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.609.254/0001-37
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE TAPES LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Tapes/RS **Data Constituição:** 24/02/1998
Representante Legal: TARCÍSIO PEDRO STEIN **CPF:** 526.169.839-15

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: Antonio Carlos Sperb Paganelli **CPF:** 539.570.750-68
Local de Emissão: Tapes/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	11	55,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Tapes	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	55,00
Associados sem DAP	9	45,00
Total dos Associados	20	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/248597-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400013229

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

08 SET 2016

Nº FCN/RE



RS2201900779310

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

17 NOV 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPES - RS

Local

Nome: MARIA LEDA SOMMER

Telefone de Contato: (51) 3479-2718

Assinatura: *Maria Leda Sommer*

17 Agosto 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

*FONT. FONTECALDA 5 (C...)
 CANTO DE ADMINISTRACAO
 E ENDEZADOS*

NÃO 12 SET 2016 *DHEOC*

Data

Responsável

NÃO 17 NOV 2016 *DHEOC*

Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016 SOB Nº: 4364283

Protocolo: 16/248597-2, DE 07/11/2016

Empresa: 43 4 0001322 9
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
 AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE
 TAPES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

18/11/16
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

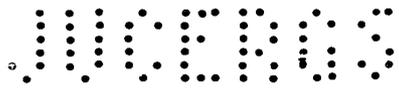
Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Sua lei

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/248597-2, referente à empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, NIRE 4340001322-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4364283, em 21/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NP3M8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/11/2016 às 09:22, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA - COOPAT

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 01° - A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com a sigla COOPAT, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor, tendo:

I - Sede e administração no Assentamento Lagoa do Junco, no município de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como Foro Jurídico na Comarca de Tapes.

II - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Tapes, Camaquã, Arambaré, Sentinela do Sul, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Porto Alegre, todos no Estado do Rio Grande do Sul. Podendo também atuar em novos municípios que eventualmente venham a ser criados, por desmembramento dos que constem, especialmente, da área primitiva;

III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido de primeiro de Julho à trinta de Junho.

Capítulo II DA INTERCOOPERAÇÃO

Artigo 02° - A Cooperativa, para fazer parte de Sistema Cooperativista dos Assentados (SCA), se filiara a Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul, COCEARGS, cujas orientações seguirá.

Artigo 03° - A Cooperativa poderá se filiar ainda a:

I - Todas as demais Cooperativas e Associações que estão filiadas ou vinculadas a COCEARGS.

II - Outras Cooperativas com vista de defender os interesses dos seus associados.

Capítulo III DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Artigo 04° - A Cooperativa, além dos princípios cooperativista terá as seguintes



características especiais:

- I – Propriedade coletiva dos meios de produção;
- II – Organização cooperativada do trabalho;
- III – Participação nos resultados e nas sobras proporcionalmente ao aporte de trabalho quantitativo e qualitativo da cada associado;
- IV – Repasse mensal aos sócios, atítulo de antecipação de sobras, na proporção trabalho aportado, seja em espécie, em bens de consumo e ou em serviços;
- V – Promoção social e aducacional de todos os associados;
- VI – Educação para o trabalho dos filhos dos associados;
- VII – Período de estágio para os primeiros seis (6) meses do associado que ingressar na cooperativa.

Artigo 05º – A Cooperativa tem por objetivo principal proporcionar aos sócios a produção coletiva, para produzirem de forma coletiva bens e serviços para si e para terceiros, em vista da melhoria das condições de vida de seus associados, através do desenvolvimento da produção agropecuária, dos serviços, da agroindústria e da indústria, desenvolvendo as seguintes atividades para a consecução do seu objetivo:

- I – Coordenar o planejamento coletivo da produção e organização cooperativada do trabalho;
- II – Comercializar a produção e adquirir os bens necessários para a produção;
- III – Implementar atividades produtivas, agroindustriais, industriais e comerciais, inclusive criando filiais para tais fins;
- IV – Realizar operações de repasse de crédito e produtos para os associados;
- V – Garantir a capacitação dos associados e a assistência técnica para a Cooperativa;
- VI – Educação para o trabalho do filhos dos associados;
- VII – Prestação de serviço de transporte terrestre rodoviário.

Parágrafo Único: O Objeto Social da cooperativa é o cultivo de arroz, a produção de produtos de padaria, o serviço de preparação de terrenos, cultivo e colheita de terras agrícolas, o comércio de produtos como cereais, sucos e outros produtos alimentícios.

Artigo 06º – A Cooperativa poderá arrendar e utilizar as terras dos associados ou de terceiros, bem como possuir terras próprias, para alcançar seus objetivos;

Artigo 07º – A Cooperativa promoverá convênios com outras entidades e organismos públicos nacionais e internacionais para a melhor consecução de

JUCERGS

seus objetivos.

Artigo 08º – A Cooperativa apoiará as iniciativas relacionadas com o desenvolvimento e a realização da Reforma Agrária.

Artigo 09º – A Cooperativa, por decisão da Assembléia Geral, se organizará em Setores de produção ou de serviços para a melhor consecução de seus objetivos.

Capítulo IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – Poderão ingressar como sócio na Cooperativa todas as pessoas físicas maiores de vinte e um (21) anos, homens e mulheres, com ou sem terra, domiciliados na área de ação da Cooperativa e que comprovem a possibilidade de contribuírem com os objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro: poderão ingressar também as pessoas com idade igual ou maiores de dezoito (18) anos, desde que emancipados.

Parágrafo Segundo: poderão ingressar também os filhos menores dos associados, a pedido por escrito de seus pais ou responsáveis legais, com idades igual ou superior a catorze (14) anos, para que a Cooperativa possa contribuir no seu processo de educação para o trabalho, respeitando o período escolar, não podendo ser eleitos para nenhum cargo de direção ou administração.

Artigo 11º – O ingresso de novos sócio será solicitado mediante Cadastro Especial, abonado por dois (2) sócios, encaminhado ao Conselho Diretor que o submeterá para ser considerado pela Assembléia Geral.

Artigo 12º – Os novos sócios deverão, antes de serem aprovados definitivamente, fazer um estágio, não superior a seis (6) meses, cujos procedimentos serão definidos em Regimento Interno.

Parágrafo único: Os candidatos a sócios serão admitidos para o período de estágio pelo Conselho de Administração.

Artigo 13º – São Direitos dos associados:

- I – Participar de todas as Assembléias Gerais e reuniões da Cooperativa.
- II – Votar e ser votado, a não ser que esteja impedido para tal.
- III – Exigir da administração qualquer informação e esclarecimento sobre a Cooperativa.
- IV – Ter acesso à produção coletiva.
- V – Participar de todas as atividades da Cooperativa.

DEBOS

VI – Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

VII – Receber mensalmente um adiantamento de sobras, em dinheiro e ou em produto, conforme a sua contribuição no trabalho coletivo.

Artigo 14º – São deveres dos associados:

I – Subscrever e integralizar as quotas-partes que lhes corresponde.

II – Cumprir com os Estatutos Sociais e o Regimento Interno;

III – Cumprir as decisões das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração da Cooperativa.

IV – Estar inserido em um dos Setores de Produção ou de serviço.

V – Cumprir o planejamento da produção e com a organização do trabalho, aprovados pela Assembléia Geral.

VI – Estar em dia com a Cooperativa.

VII – Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa.

VIII – Responder subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, em face de terceiros, até o valor de suas quotas-partes subscritas.

Artigo 15º – A eliminação de associado será feita pelo Conselho de Administração, com direito de recorrer a Assembléia Geral, nos casos de infração Estatutária ou legal.

Artigo 16º – A exclusão de associados será feita por:

I – Morte do associado;

II – Incapacidade civil não suprida;

III – Deixar de atender os requisitos estatutários, de ingresso ou de permanência na Cooperativa.

Artigo 17º – A demissão ou saída voluntária de um sócio se dará por escrito, através de uma carta de demissão do respectivo sócio dirigida à Administração.

Artigo 18º – Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão a Assembléia Geral deliberará, num prazo não superior a um (1) ano, sobre a devolução, parcelada, de suas quotas-partes, fundos divisíveis e conta corrente, a partir do parecer do Conselho de Administração, sempre baseado no balancete patrimonial do mês de afastamento.

Parágrafo Único: A devolução será parcelada em um período não superior a três (03) anos.

Capítulo V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 19º – O capital Social mínimo da Cooperativa será de R\$ 2120,00 (Dois mil, cento e vinte reais), equivalente a duzentos (200) sacas de arroz, preço

JUCEARS

mínimo do Governo, dividido em quotas-partes a serem subscritas.

Artigo 20º – O valor da quota-parte será de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) ou equivalente a 01 (uma) saca de arroz.

Artigo 21º – Cada associado deverá subscrever no mínimo 10 (dez) quotas-partes.

Parágrafo único: O associado deverá integralizar suas quotas-partes, no prazo de 30 dias, em dinheiro, bens ou produto no valor correspondente.

Artigo 22º – A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoa ou entidades privadas ou organismos públicos nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos e as mesmas, se não houver impedimento por escrito do doador, serão contabilizados no Fundo de Reserva.

Artigo 23º – As quotas-partes deverão ser corrigidas monetariamente pelo índice oficial.

Parágrafo único: A correção monetária das quotas-partes será incorporada à conta capital social.

Capítulo VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 24º – A Assembléia Geral Ordinária se realizará obrigatoriamente uma (1) vez por ano, no decorrer dos meses de Julho a Agosto, após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - Eleição do Conselho Diretor.
- II - Avaliação do exercício social anterior.
- III - Análise do Balanço Anual.
- IV - Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
- V - Ratificação do Conselho de Administração.
- VI - Destinação das Sobras ou das Perdas.
- VII - Análise do Plano de Metas para o novo período.
- VIII - Eleição do Conselho Fiscal.
- IX - Eleição do Comitê de Educação.
- X - Análise do Orçamento para o novo período.
- XI - Outros assuntos, de interesse dos associados.

Parágrafo único: A Cooperativa deverá ter uma Assembléia Geral Mensal para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Aceitação ou exclusão de sócios.
- II - Análise do Plano de Trabalho.

JUCERGS

- III – Prestação de contas do mês.
- IV – Parecer do Conselho Fiscal.
- V – Aprovação ou reformulação do Regimento Interno.
- VI – Filiações em outras cooperativas.
- VII – Outros assuntos de interesse dos associados.
- VIII – Aprovação do balanço do exercício fiscal, nos três meses do exercício seguinte.

Artigo 25º – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para deliberar, exclusivamente, sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma dos Estatutos;
- II – Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – Dissolução voluntária e nomeação do liquidante;
- IV – Prestação de Contas do liquidante.

Artigo 26º – As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, deverão ser convocadas, com antecedência mínima de dez (10) dias, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares, por uma das seguintes instâncias:

- I – Por um membro do Conselho Diretor;
- II – Pelo Conselho fiscal;
- II - Por dez por cento (10%) dos associados em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro: Deverá constar no Edital a data, a hora, o local, a ordem do dia e o número de sócios aptos a votar.

Parágrafo Segundo: O quorum para a instalação será de dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e pela metade mais um (50%+1) dos associados em uma segunda convocação, sessenta (60) minutos após a primeira.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja quorum a Assembléia esta automaticamente transferida para o dia seguinte, na mesma hora e local e com a mesma ordem do dia.

Artigo 27º. – O funcionamento das Assembléias seguirá as seguintes normas:

- a) Abertura com quem convocou;
- b) Escolha do Presidente da Mesa e do Secretário;
- c) Leitura e aprovação do Edital;

Parágrafo Primeiro: Todas as deliberações se darão pela maioria absoluta dos presentes (50%+1).

Nx -

JUCERGS

Parágrafo Segundo: A votação será aberta a não ser que a maioria decida para ser secreta.

Parágrafo Terceiro: A votação será secreta para a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto: Quando se trata de assuntos que envolvem a integridade de determinados associados, os mesmos não poderão votar.

Parágrafo Quinto: É vetado o voto por procuração.

Capítulo VII - DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 28º - A Cooperativa será administrada por um Conselho Diretor composto por três (3) diretores, para um mandato de dois (2) anos, sendo todos associados e em gozo de seus direitos, sendo um (1) Presidente, um (1) Secretário e (1) um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Nenhum diretor receberá remuneração por exercer esta função, somente de sobras pelas horas trabalhadas.

Parágrafo Segundo: Havendo cargo de Conselho Diretor vacante, efetuar-se-á a eleição do respectivo substituto, em Assembléia Geral, e o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato do atual Conselho.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Diretor, de forma coletiva:

- I - Convocar as Assembléias Gerais;
- II - Convocar as reuniões do Conselho Administrativo;
- III - Propor Projetos e Investimentos;
- IV - Prestar todos os esclarecimentos para os associados.
- V - Realizar convênios e acordos com entidades e organismos.
- VI - Contratar operações de todo tipo no mercado financeiro;
- VII - Propor a Assembléia Geral um Regimento Interno para a Cooperativa;
- VIII - Zelar pelas decisões e encaminhamentos da Assembléia Geral.

Artigo 30º - Compete ao Presidente:

- I - Representar social, política, jurídica e economicamente a Cooperativa;
- II - Movimentar as contas financeiras em conjunto com o Tesoureiro;
- III - Coordenar as reuniões do Conselho de Administração.

JUCERGS

Artigo 31º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela ordem financeira, contábil e fiscal da Cooperativa;
- II - Movimentar as Contas Financeiras em conjunto com o Presidente;
- III - Fazer ou controlar o responsável pela tesouraria;
- IV - Fazer a prestação de contas mensal para a Assembléia Geral;
- V - Substituir o Presidente em caso de impedimento deste;
- VI - Garantir recursos para as atividades do Conselho Fiscal.

Artigo 32º - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente ou o Tesoureiro em caso de impedimento de um deles;
- II - Zelar pelos livros e documentos da Cooperativa;

Capítulo VIII DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 33º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração formado pelo Conselho Diretor e pelo Primeiro (1º) coordenador de cada Setor da Cooperativa, para um mandato de dois (02) anos, sendo todos associados e em gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: Os coordenadores dos Setores serão indicados pelos respectivos Setores e ratificados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser Coordenadores dos Setores os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração por exercer esta função.

Artigo 34º - é competência do Conselho de Administração:

- I - Garantir a aplicação racional das decisões da Assembléia Geral.
- II - Administrar a organização cooperada do trabalho.
- III - Concretizar o planejamento da produção e do trabalho na Cooperativa.
- IV - Consultar os associados através dos Setores para garantir agilidade administrativa.

Capítulo IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal composto de três (03) titulares e três (03) suplentes, com ordem de suplência, eleitos anualmente nos meses de Julho a Agosto.



JUCERGS

Parágrafo Primeiro: Não poderá haver grau de parentesco, de primeiro e segundo graus, entre qualquer dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: Em cada eleição é obrigatória a renovação de dois treços (2/3) de seus componentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Fiscal respondem coletivamente por suas funções e seus membros podem ser automaticamente substituídos por seus suplentes, respeitando a ordem de suplência, na impossibilidade de um ou mais titulares.

Parágrafo Quarto: Os seis membros do Conselho Fiscal deverão escolher um coordenador e um secretário.

Parágrafo Quinto: Em caso de omissão do Conselho Fiscal o Conselho de Administração deverá providenciar uma nova eleição cujo mandato durará até o final do mandato dos membros anteriores.

Parágrafo Sexto: Os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração por esta função.

 **Artigo 36º - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

II - Estabelecer uma sistemática de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da Cooperativa.

III - Apresentar o seu parecer, por escrito, na Assembléia Geral Ordinária mensal e quando solicitado.

IV- Contratar assessoria e auditoria externa, caso assim achar necessário para o cumprimento de suas atividades.

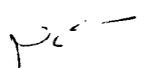
V - Fiscalizar o zelo pelo patrimônio da Cooperativa.

VI - Prever no orçamento recursos para o seu bom funcionamento.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal além de examinar as contas, deverá analisar as operações dos associados, a execução dos planos e metas e de trabalho, a execução do orçamento, o cumprimento das decisões da Assembléia, a gestão e os resultados da Cooperativa.

Capítulo X DAS ELEIÇÕES

Artigo 39º - As eleições serão presididas por uma Comissão Eleitoral, de três



JUCERGS

(03) membros, escolhida pelo Conselho de Administração, após indicação de nomes pelos setores, trinta (30) dias antes da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Primeiro: O membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

Parágrafo Segundo: A Comissão Eleitoral deverá encaminhar amplo debate entre o quadro social e buscar uma chapa de consenso, até dez (10) dias antes da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Terceiro: A Comissão Eleitoral deverá aceitar inscrições de outras chapas.

Parágrafo Quarto: Deverá ser feita a inscrição separada para o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto: Deverá ser feita a inscrição das chapas até três (03) dias antes da Assembléia Geral eletiva e publicada imediatamente no mural da Cooperativa.

Artigo 40° - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas, até uma (01) hora antes do início da Assembléia Geral eletiva, baseando-se na legislação vigente e no Estatuto Social e neste caso o nome impugnado deverá ser substituído sem nenhum prejuízo da respectiva chapa.

Artigo 41° - Todos os associados em dia com os seus deveres e obrigações poderão concorrer a cargos eletivos na Cooperativa salvo os sócios previsto no artigo 10°, parágrafo segundo.

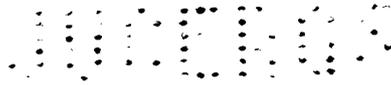
Artigo 42° - As eleições serão realizadas durante a Assembléia Geral, conforme Edital e este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Se elegerá uma instância de cada vez, na seguinte ordem: Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitê de educação.

Parágrafo Segundo: A votação será na forma do artigo 27°, parágrafo segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto, e será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos votos.

Parágrafo Terceiro: Caso nenhuma chapa se eleja, haverá uma segunda votação entre as duas mais votadas.

M.



Capítulo XI DOS FUNDOS

Artigo 43º - São fundos indivisíveis da Cooperativa, constituídos a partir das sobras líquidas anuais:

I - O Fundo de Reserva, com dez por cento (10%), destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Cooperativa.

II - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, FATES, com cinco por cento (5%) destinado a escolarização, capacitação, formação e a assistência ao associado. Podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convênios com entidades públicas ou privadas.

III - Fundo de Investimento de 15%, para aplicar em investimentos nas atividades da cooperativa.

Capítulo XII DA RENDA DA TERRA E DO PROCERA

Artigo 44º - A Cooperativa pagará aos associados que repassarem a sua terra na forma de Contrato de Arrendamento o valor de 10 por cento (10%) das sobras líquidas anuais.

Artigo 45º - A Cooperativa poderá receber o PROCERA e outros empréstimos em nome dos sócios e efetuar o devido pagamento.

Capítulo XIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Artigo 46º - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

I - Livro de Matrícula dos Sócios;

II - Livro de Presença nas Assembléias;

III - Livro de Atas das Assembléias;

IV - Livro de Atas do Conselho Diretor;

V - Livro de Atas do Conselho de Administração;

VI - Livro de Atas do Conselho Fiscal;

VII - Todos os livros e registros contábeis estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A Cooperativa poderá utilizar fichas ou sistema informático que ocupem os mesmos objetivos dos livros.

Artigo 47º - Mensalmente deverá ser apresentado a cada associado um ou mais demonstrativo onde conste: suas dívidas, adiantamentos, horas de produção coletiva mensal e acumulado do ano, valor das quotas-partes e demais informações necessárias para o esclarecimento do sócio e que sejam, obrigatoriamente, compatíveis com o balancete de verificação mensal.

JUNTA

Capítulo XIV DAS SOBRAS OU PERDAS

Artigo 48° – Para fins de investimento, fica assegurado no mínimo quinze por cento (15%) das sobras líquidas anuais, conforme citado no artigo 43.

Artigo 49° – O saldo das sobras restantes, após descontado os percentuais previstos para constituição dos fundos (Artigo 43°), pagamento da renda da terra (Artigo 44°) e investimento (Artigo 48°), terá seu destino decidido pela assembléia geral, conforme prevê o Artigo seguinte (Artigo 50°).

Artigo 50° – A Assembléia Geral pode optar entre aumentar a porcentagem de investimento, previsto no Artigo 48° e/ou em ratear entre os associados. Em ambos os casos o critério a ser utilizado será segundo as horas de produção coletiva do período correspondente a cada sócio.

Artigo 51° – Se as perdas forem maiores que o Fundo de Reservas as mesmas deverão ser rateadas de forma igualitária entre os associados.

Capítulo XV DA FORMA JURÍDICA E DISSOLUÇÃO

Artigo 52° – A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de três quartos (3/4) dos presentes, que devem representar quatro quintos (4/5) dos associados em dia com as suas obrigações.

Artigo 53° – Além dos motivos de Direito, a Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente por Assembléia Geral Extraordinária, desde que não haja o número legal de sócios dispostos a assegurar a sua continuidade.

CAPITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54° – A Coperativa deverá ter um Regimento Interno, para garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado por dois terços (2/3) dos presentes na Assembléia Geral.

Parágrafo único: O mesmo quorum vale para as alterações do Regimento Interno.

JUCERGS

Artigo 55° – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral levando em conta a Lei e os Princípios da COCEARGS e da cooperação.

Artigo 56° – As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas pela Assembléia Geral, pois dois terços (2/3) dos presentes, que devem representar dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações.

Artigo 57° – Este Estatuto Social entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

O presente Estatuto Social foi alterado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 10 de Agosto do ano de 2016 e entra em vigor imediatamente após seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Tapes 10 de Agosto de 2016.



Maria Leda Sommer
Presidente da Mesa



Claudio Rodrigo de Medeiros Lopes
Secretário da Mesa



Neiva Piovesan Flores
Advogada OAB/RS 72.324

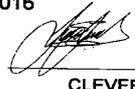
Neiva Piovesan Flores
Advogada
OAB/RS 72.324

Advogada
OAB/RS 72.324

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016 SOB Nº: 4.54283

Protocolo: 16/248597-2, DE 07/11/2016

Empresa: 43 4 0001322 9
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE
TAPES LTDA



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400013229

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSN2032006228

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

TAPES

Local

13 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS
DE TAPES LTDA

CNPJ 02.609.254/0001-37 NIRE 43400013229

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda convocação, na Sede da Cooperativa, no Assentamento Lagoa do Junco, Interior do Município de Tapes/RS CEP: 96.760-000, reuniram-se os associados em assembléia geral ordinária, convocados por meio de edital, **não sendo possível fazer a notificação pessoal a todos os sócios, seguindo as normas previstas na IN 38, o edital foi amplamente divulgado entre os associados, afixado no mural da Cooperativa, e publicado no Jornal Estação de edição do dia 17/07/2020.** Com a presença 12 (Doze) associados aptos a votar. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Sr. Tarcísio Pedro Stein, e secretariada por mim Maria Leda Sommer. Havendo quorum legal, o presidente da mesa cumprimentou os presentes, e deu por aberta a assembléia. Na seqüência realizei a leitura do edital de convocação, ato continuo, submeteu-se a apreciação a ordem do dia: **Primeiro: Prestação de Contas do ano de 2019; Segundo: Eleição do Conselho Diretor; Terceiro: Eleição do Conselho Fiscal; Quarto: Admissão e demissão de associados; Quinto: Outros assuntos de interesse social.** Não havendo manifestações, deu-se continuidade a assembleia com o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Prestação de Contas do ano de 2019** nesse momento o Sr. Presidente da Mesa passou a palavra a contadora, que fez a apresentação da Prestação de contas do ano de 2019, após análise e debate entre os presente, a referida prestação foi aprovada, em seguida foi ouvido o parecer do conselho fiscal que foi favorável a aprovação, submetido a votação a prestação de contas do exercício de 2019 foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho Diretor**, realizada a apresentação da única chapa inscrita, procedeu-se a eleição de forma secreta, sendo eleitos com mandato de dois anos, a direção ficou assim composta: **Presidente: Alcinda Soares Ribeiro**, brasileira, casada, agricultora, nascida em 03/12/1962, portadora da carteira de identidade nº 8016504147 SJS/RS, CPF 938.113.220-87, residente e domiciliada no Assentamento Lagoa do Junco, s/n, Interior do Município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Tesoureira: Suzane Raquel Stein**, brasileira, solteira, agricultura, nascida em 24/09/1990, portadora do CPF nº 025.607.900-50, e do RG nº 8099702709 SJS/RS, residente e domiciliada no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Secretário: Victor Hugo Carollo Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03/02/1999, portador do CPF: 433.349.868-61 e do RG nº 1130033259 SSP/RS, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; Dando prosseguimento a assembléia passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho Fiscal**, sugeridos alguns nomes pelo presentes, posteriormente realizou-se a votação, apurados os votos, foram eleitos, com mandato de um



ano com membros efetivos: **Neusa Pietroski Muller**, brasileira, divorciada, agricultora, nascida em 03/09/1965, portadora da carteira de identidade nº 6088123485 SSP/RS, e do CPF: 765.510.160-49, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000; **Julia Vitória Sommer Lopes**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22/11/1997, portadora da carteira de identidade nº 6112248197 SSP/RS, e do CPF: 042.230.920-65, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000; **Cláudio Rodrigo de Medeiros Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor nascido em 19/01/1971, portador do CPF 626.871.070-34, e da carteira de identidade 4048592135 SJS/RS, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000. Ficando como **Conselheiros Suplentes: Marcos Floreck Serpa**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03/08/1997, portador da carteira de identidade nº 1121501371 SSP/RS, CPF 038.469.680-56, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco S/N, interior do Município de Tapes/RS, CEP 96.760-00; **Alexsandro Scorteganha**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 23/10/1999, portador da carteira de Identidade nº 7124294468, e do CPF: 045.572.490-35, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Fábio Augusto de Medeiros Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5048592678 SSP/RS, e do CPF nº 002.174.860-88, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, no município de Tapes/RS, CEP 96.760-000. **Em cerimônia de posse os eleitos Em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Dando seguimento a assembléia, passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do dia: Admissão de novos sócios:** Não foram apresentadas propostas de ingresso e nem de demissão de associados. Logo após passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do Dia: Outros Assuntos sem Natureza Deliberativa** na oportunidade foi discutido o plano de metas para o restante do exercício. Em seguida foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a tratar e como nada foi apresentado, foi suspensa a assembléia para que fosse lavrada a presente ata, em seguida foi lida e achada conforme, e será assinada por mim Tarcisio Pedro Stein não qualidade de presidente da mesa. Declaramos que a presente ata é copia fiel da transcrita no livro de ata da cooperativa. Tapes, 29 de Julho de 2020.

TARCISIO PEDRO STEIN
PRESIDENTE DA MESA

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



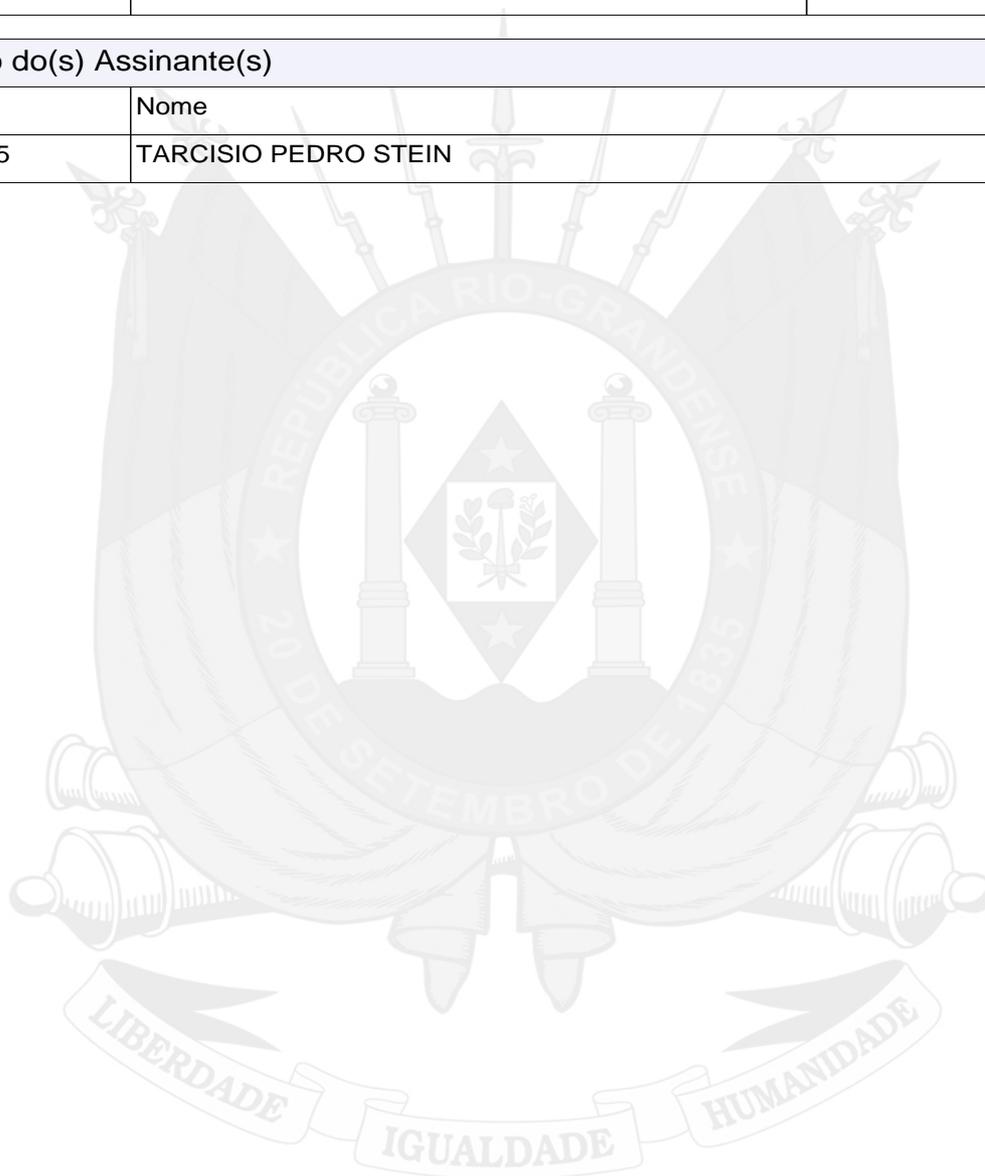
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Desassoreamento de valas e drenagem pluvial



A Secretaria de Serviços Públicos (Obras) realizou serviços de desassoreamento de valas de drenagem pluvial e manutenção de via, na Estrada da Pedreira.

Conforme o secretário Éverton Medeiros, a limpeza das valas garante que o escoamento da água em épocas de chuvas evitem acúmulo e alagamentos.

Iluminação pública



Instalados pontos de iluminação pública na rua do Ipê, no trecho recém pavimentado, e também feita a manutenção das instalações com maior potência de lâmpadas, no trecho que passa pelo Loteario Popular, conforme explicou o secretário de Serviços Públicos (Obras), Éverton Medeiros.

Atenção aos produtores rurais

Secretaria de agricultura realiza transporte de pó de rocha e base para os agricultores



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
CNPJ 02.609.254.0001/37 | NIRE 43400013229

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior no município de Tapes/RS CEP 96.760-000, no dia 29 de Julho de 2020 as 08.00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09.00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 10.00 horas em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos Primeiro: Prestação de Contas do ano de 2019; Segundo: Eleição do Conselho Diretor; Terceiro: Eleição do Conselho Fiscal; Quarto: Admissão e demissão de associados; Quinto: Outros assuntos de interesse social, sendo que o número de associado aptos a votar é 25.

Tapes, 17 de Julho de 2020.

Tarciso Pedro Stein
Presidente

BRILHANTE ACESSÓRIOS

98056-3587 | brilhanteaccessorio
Av. Santa Rita, 826, Loja 104 - Nosso Shopping
Centro - Nova Santa Rita - RS

Óptica Santa Rita

"A qualidade que sua visão merece."

FONE: 3479.2185

Mariner R\$149,00 4xR\$37,25	Armações Mariner R\$89,00 3xR\$29,66
Solar Colcci R\$399,00 10x R\$28,90	Relógio Conder R\$349,00 10x R\$34,90

Av. Santa Rita, 826 - Loja 104 - Nosso Shopping
98056-3587 - Tapes - RS



Trabalhamos com:

- Limpa fossa;
- Transporte de lodo industrial e cloacal;
- Transporte de resíduos industriais;
- Desentupimento em geral;
- Serviço de hidrojato (lavagem alta pressão)



Na limpeza da fossa
ganhe uma desinfecção
da rede de esgoto

Respeito às pessoas
e ao meio ambiente

BR-386, nº 4437 - Centro - Nova Santa Rita - Fone: (51) 3479.3060 ou Whats: (51) 99834.5338





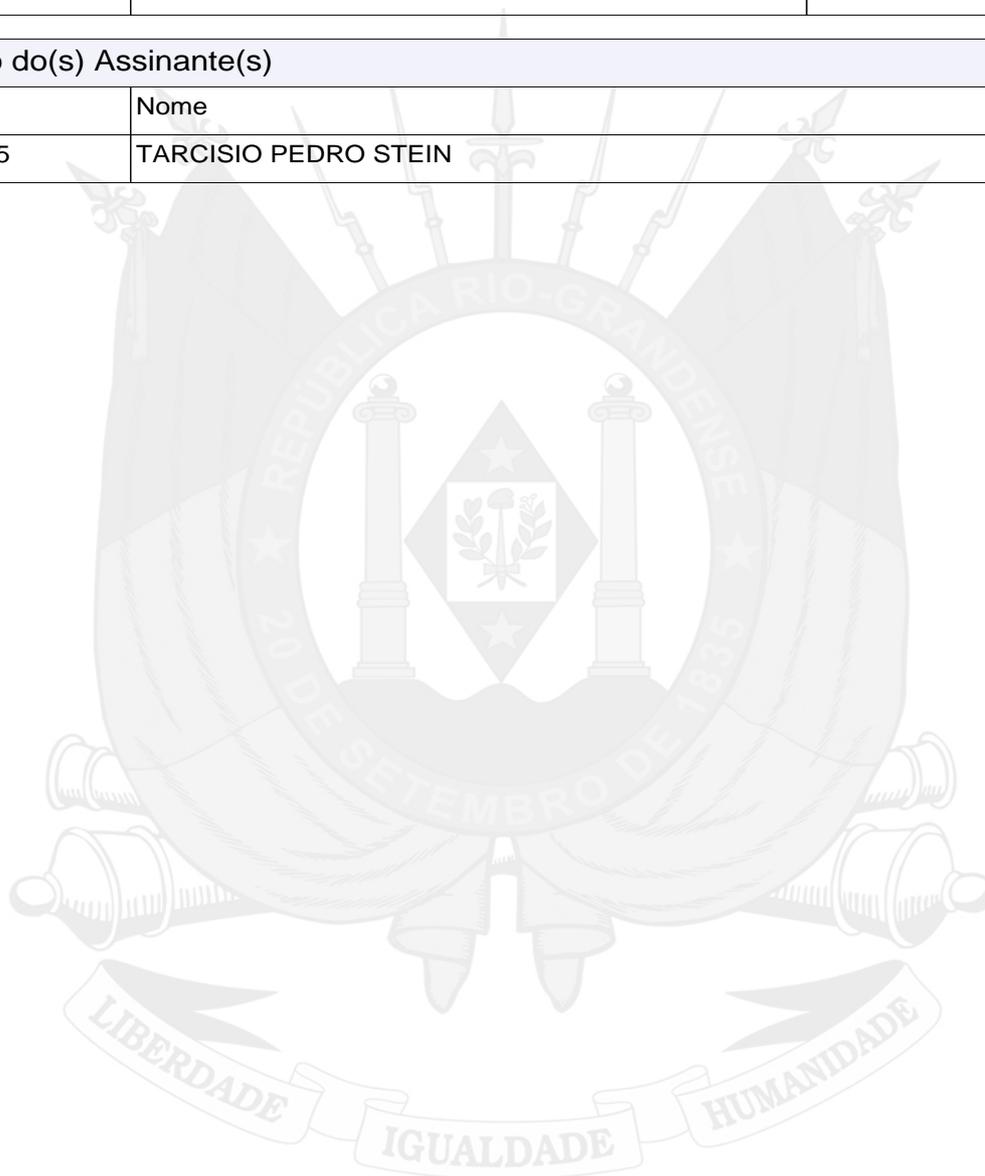
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, TARCISIO PEDRO STEIN, BRUNEIANA, DIVORCIADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 27/06/1962, RG Nº 125/R1830509 SSP-SC, CPF 526.169.839-15, ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 96760-000, TAPES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapes, 13 de agosto de 2020.

TARCISIO PEDRO STEIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, de NIRE 4340001322-9 e protocolado sob o número 20/615.969-2 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7303605, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Porto Alegre, quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/615.969-2.



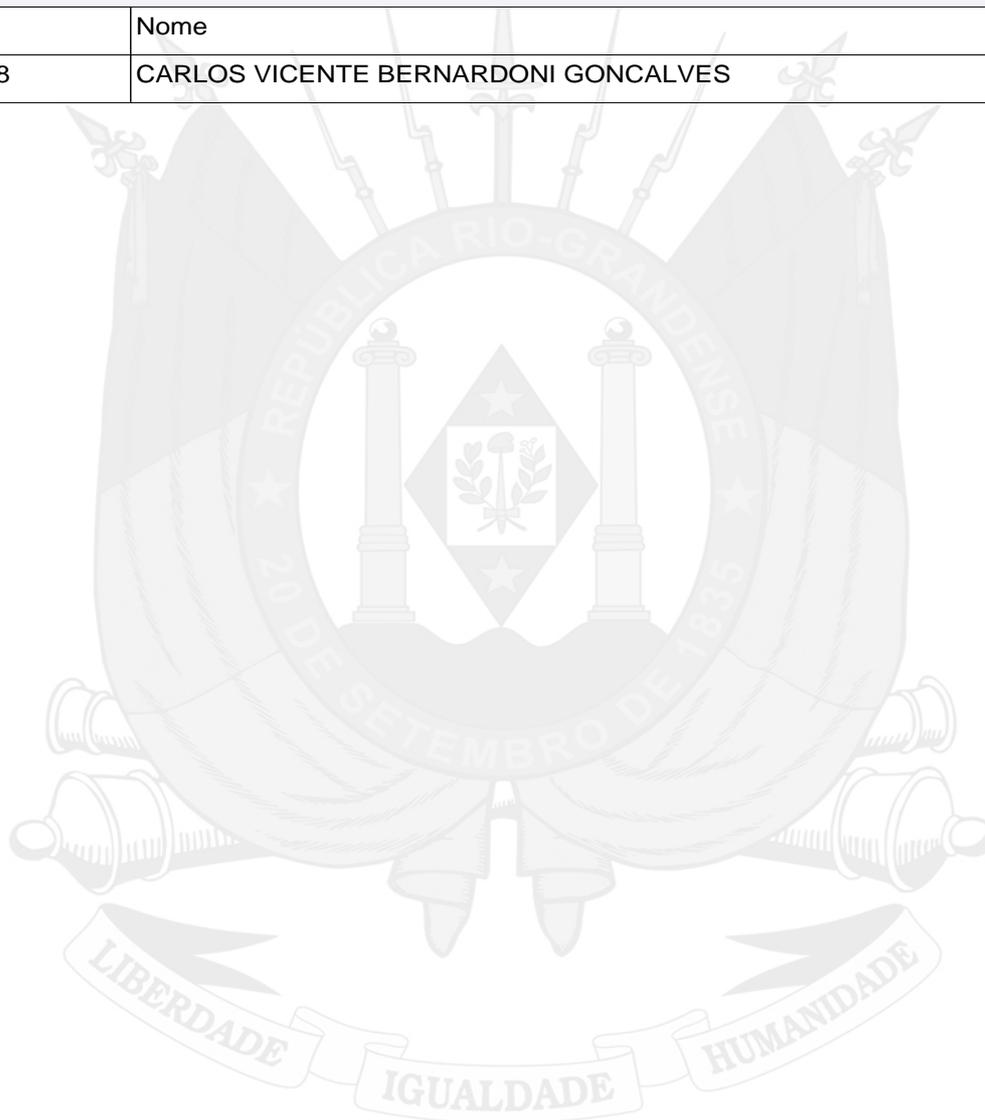


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
CNPJ: 02.609.254/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:58 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **F51A.6DE4.1E64.0639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.609.254/0001-37

Razão Social: COOPAT COOPERAT PROD AGROPECUARIA ASSENTADOS DE TAPES

Endereço: EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N CAPAO DA MOCA / INTERIOR
/ TAPES / RS / 96760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004060897272425

Informação obtida em 12/05/2021 15:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016473477**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP DE PROD AGROPE DOS ASSENTAD DE TAPES LTDA**

Endereço: **ASS LAGOA DO JUNCO, S/N, ?
TAPES - RS**

CNPJ: **02.609.254/0001-37**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 12 Debito(s) AUL/DAT:
12 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026324023**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, 198 - Fone/Fax: 51. 3672- 5200 - Cx. Postal: 018
CEP: 96.760-000 - e-mail: tributacao@tapes.rs.gov.br
Home-page: www.tapes.rs.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 231
CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ASSENTADOS DE TAPES L
ENDEREÇO DA EMPRESA: CAPAO DA MOCA 0
C.N.P.J: 02.609.254/0001-37
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101860

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, NESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, DA INSCRIÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

TAPES, EM 20/04/2021



ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
Manuella Nordin
Agente Administrativo
Matricula: 3840-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
Andréia Oliveira
Chefe Setor Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.609.254/0001-37
Certidão nº: 14358662/2021
Expedição: 30/04/2021, às 14:30:13
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.609.254/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LOTE 01

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			CNPJ 02.609.254/0001-37	
Endereço EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N - CAPAO DA MOÇA - INTERIOR			Município/UF TAPES-RS	
E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br			CEP 95785-000	
Nº DAP JURIDICA SDW0260925400012101200958	BANCO	AGENCIA CORRENTE	NUMERO DA CONTA	
N DE ASSOCIADOS: 20	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 11		Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA: 11	
ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO - SIM () - NÃO (X)				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CAROLINE FERREIRA FUHR		CPF 005.252.500-77	DDD/FONE (51)3242.7040	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF PORTO ALEGRE -RS	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ:	MUNICÍPIO/UF: CURITIBA/PR
ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6º ANDAR, TORRE A			DDD/FONE: (41) 3350
NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:		CPF:	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO			TOTAL	
		QUANTIDADE	UNITARIO			
7 BOLACHA CASEIRA Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Deve utilizar obrigatoriamente farinha de trigo da Agricultura Familiar. Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro no MS (ANVISA RDC 278/2005). No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem plástica atóxica transparente de 500 g e/ou 1 kg. No produção da bolacha a farinha de minho é da agricultura familiar.	KG	6.000	R\$ 23,53		R\$ 141.180,00	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Total do projeto: R\$ 141.180,00

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nº	CPF	NOME DO AGRICULTOR	Nº DAP INDIVIDUAL	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	942.035.630-20	HELENA WASKIEVICZ	SDW0365137840341701200444	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
2	413.998.540-20	ORESTES DA VEIGA RIBEIRO	SDW0413998540201701200419	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
3	626.871.070-34	CLAUDIO RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
4	365.137.840-34	EDUARDO WASKIEWICZ	SDW0365137840341701200444	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
5	719.468.530-20	MARIA LEDA SOMMER	SDW0719468530201701200457	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
6	938.113.220-87	ALCINDA SOARES RIBEIRO	SDW0413998540201701200419	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
7	002.174.860-88	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES	SDW0719468530201701200457	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
8	393.502.070-87	SALETE MARIA CAROLLO	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	85	R\$ 23,53	R\$ 2.000,05
TOTAL DO PROJETO								R\$ 141.180,00

V - MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, a COOPAT, é uma CPA, cooperativa de produção, onde os agricultores organizam todo o ciclo econômico do arroz, produção, colheita, armazenagem, beneficiamento e comercialização. Localizada no Assentamento Lagoa do Junco a 103 km de Porto Alegre, no município de Tapes a beira da Lagoa dos Patos. Assentamento com abundância em oferta de água tem vocação para produção de arroz irrigado, o que por sua vez estimula a produção orgânica de arroz desde meados de 2001. A COOPAT também produz farináceos como biscoito, cucas e pães.

VII - MARCA DOS PRODUTOS

COOPAT/TERRA LIVRE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: **Tapes/RS, 15 de junho de 2021.**

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:24:56 -03'00'

E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

LOTE 02

**PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL**

Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			CNPJ 02.609.254/0001-37		
Endereço EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N - CAPAO DA MOÇA - INTERIOR			Município/UF TAPES-RS		
E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br			CEP 95785-000		
Nº DAP JURIDICA SDW0260925400012101200958	BANCO	AGENCIA CORRENTE	NUMERO DA CONTA		
N DE ASSOCIADOS: 20	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 11		Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA: 11		
ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO - SIM () - NÃO (X)					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CAROLINE FERREIRA FUHR		CPF 005.252.500-77	DDD/FONE (51)3242.7040		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF PORTO ALEGRE -RS		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ:	MUNICÍPIO/UF: CURITIBA/PR
ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6º ANDAR, TORRE A			DDD/FONE: (41) 3350
NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:		CPF:	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO			CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
		QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL	
7 BOLACHA CASEIRA Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organoléuticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Deve utilizar obrigatoriamente farinha de trigo da Agricultura Familiar. Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro no MS (ANVISA RDC 278/2005). No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem plástica atóxica transparente de 500 g e/ou 1 kg. No produção da bolacha a farinha de minhho é da agricultura familiar.	KG	3.295	R\$ 23,53	R\$ 77.531,35	

Total do projeto: R\$ 77.531,35

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nº	CPF	NOME DO AGRICULTOR	Nº DAP INDIVIDUAL	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	393.502.070-87	SALETE MARIA CAROLLO	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	760	R\$ 23,53	R\$ 17.882,80
2	895.280.420-15	SEVERINO WASKIEVICZ	SDW0895280420152001200221	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
3	526.169.839-15	TARCÍSIO PEDRO STEIN	SDW0526169839152001200230	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
4	980.949.550-15	TEREZINHA SCHAFFER STEIN	SDW0980949550152101200942	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
TOTAL DO PROJETO								R\$ 77.531,35

V - MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, a COOPAT, é uma CPA, cooperativa de produção, onde os agricultores organizam todo o ciclo econômico do arroz, produção, colheita, armazenagem, beneficiamento e comercialização. Localizada no Assentamento Lagoa do Junco a 103 km de Porto Alegre, no município de Tapes a beira da Lagoa dos Patos. Assentamento com abundância em oferta de água tem vocação para produção de arroz irrigado, o que por sua vez estimula a produção orgânica de arroz desde meados de 2001. A COOPAT também produz farináceos como biscoito, cucas e pães.

VII - MARCA DOS PRODUTOS

COOPAT/TERRA LIVRE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: **Tapes/RS, 15 de junho de 2021.**

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por CAROLINE
FERREIRA FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:34:34 -03'00'

E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, que a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, são produzidos exclusivamente por seus agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:06:53 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO
LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEEx.**

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, que controlará e atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios de seus cooperados/associados, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEEx., referente à sua produção, conforme a legislação vigente.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077 FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:10 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta chamada pública, que inexistem fatos impeditivos da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077 FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:23 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta chamada pública, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:38 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 432110589-109-000009-1-4		Data de Validade: 28/10/2021
Nro. Protocolo:	2020000101631	Data de Deferimento: 28/10/2020
Atividade Econômica CNAE:	1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA	
CNPJ / CPF:	02.609.254/0001-37	CNPJ Albergante:
Logradouro:	ESTRADA ACESSO ASSENTAMENTO LAGOA	Número: S/N
Complemento:		Bairro: ASS. LAGOA DOS JUNCOS
Município:	TAPES	UF: RS CEP: 96760-000
Responsável Legal:	Alcinda Soares Ribeiro	Conselho Regional:
CPF:	938.113.220-87	UF:
Nº Inscr. Conselho Prof:		

TAPES

Local

Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda
Assentamento Lagoa do Junco - Estrada Tapes/Arambaré
Cx postal 23 – CEP 96760 000 Tapes/RS
CNPJ 02.609.254/0001-37
Fone: (51) 9994-6162 e-mail vendas@coopat.com.br site www.coopat.com.br

FICHA TÉCNICA

DEFINIÇÃO: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias.

MARCA / SUBMARCA: TERRA LIVRE/COOPAT

DADOS DO FABRICANTE: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda. - COOPAT

Endereço: Assentamento Lagoa do Junco – Estrada Tapes/Arambaré s/n – Tapes – RS CNPJ 02.609.254/0001-37.

Produto: Bolacha De milho e soja

Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de soja, açúcar, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, ovos, fermentos químicos: fosfato monocálcico (INS 341i), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e carbonato de cálcio (INS 170i), estabilizante: lecitina de soja (INS 322), conservante: propionato de cálcio (282) e melhorador de farinha: protease (INS 1101i).

CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA

Apresentação: PACOTE PLÁSTICO contendo: 500 gramas.

Validade: 180 dias após data de fabricação.

Características:

- Selecionado manualmente;
- sabor característico de milho e soja;
- arredondada

Tabela Nutricional:

Informação Nutricional		
Porção de 30g (2 unidade)		
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor Energético	105kcal / 537 kj	5%
Carboidratos	24 g	8%
Proteínas	1,5 g	2%
Gorduras Totais	0 g	0%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0,0 g	-
Fibra Alimentar	1,1g	4%
Sódio	68 mg	3%

*Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.

Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, resistente, com capacidade para 500 gr.

Condições de armazenamento: deve ser conservado em local seco e arejado.

Tapes, 04 de maio de 2015.

Sarita D'Avila dos Santos CRQV 05201867

Responsável Técnica

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, S/Nº - 96760-000, TAPES - RS
CNPJ 02.609.254/0001-37
I.EST. 140/0047371



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, empresa estabelecida no Assentamento Lagoa do Junco, s/nº, Tapes/RS, CNPJ nº 02.609.254/0001-37, representada por sua Presidente **ALCINDA SOARES RIBEIRO**, RG nº 8016504147 SJS/RS e CPF nº 938.113.220-87, brasileira, residente e domiciliada em Tapes/RS.

OUTORGADOS:

CAROLINE FERREIRA FÜHR, brasileira, solteira, representante legal, RG nº 4093085423 e CPF nº 005.252.500-77, residente e domiciliado em Porto Alegre.

PODERES:

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgando-lhe os poderes necessários, a fim de representar nossa cooperativa em licitações, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações. O outorgado também poderá realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização. Ademais, poderá assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, contrarrazões, solicitar esclarecimentos, responder a ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato. A validade desta procuração é até 31/12/2021.

Tapes/RS, 12 de maio de 2021.



Alcinda Soares Ribeiro

ALCINDA SOARES RIBEIRO
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CAROLINE FERREIRA FUHR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4093085423 SJS/II RS

CPF 005.252.500-77 DATA NASCIMENTO 02/03/1989

FILIACAO
VITOR HUGO FUHR
CRISTINA FERREIRA FUHR

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04370606657 VALIDADE 29/12/2022 1ª HABILITACAO 28/05/2008

OBSERVAÇÕES
 A

Caroline Ferreira Fuhr
 LOCAL PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSAO 02/01/2018

Ildo Mário Szewelski
 Ildo Mário Szewelski Diretor-Geral ASSINATURA DO EMISSOR 05504334868 RS202207749

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1577009116
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1577009116



11º TABELIONATO DE NOTAS
 AV. OTTO NIEMEYER, Nº 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
 FONES (51) 3268-9934 / 3268-7388
 BEL JOÃO JOSÉ PEREIRA MOREIRA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico verso e averso da presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020
 Lucas Altnouwer Sporb - Escrevente Autorizado - 1263919-04723
 23
 Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80

0447.01.2000003.11976 a 11977

LUCAS ALTNOUWER SPORB
 Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.609.254/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.11-3-01 - Cultivo de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.760-000	BAIRRO/DISTRITO ASS.LOGOA DO JUNCO	MUNICÍPIO TAPES	UF RS
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **15:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 40341
Emitido em: 14/06/2021 às 18:18:22

DAP: SDW0260925400012101200958 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/01/2020 Validade(*): 21/01/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.609.254/0001-37
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE TAPES LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Tapes/RS **Data Constituição:** 24/02/1998
Representante Legal: TARCÍSIO PEDRO STEIN **CPF:** 526.169.839-15

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: Antonio Carlos Sperb Paganelli **CPF:** 539.570.750-68
Local de Emissão: Tapes/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	11	55,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

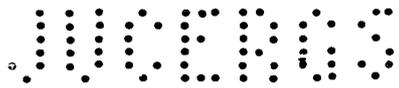
Município/UF	Quantidade
Tapes	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	55,00
Associados sem DAP	9	45,00
Total dos Associados	20	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA - COOPAT

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 01° - A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com a sigla COOPAT, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor, tendo:

I - Sede e administração no Assentamento Lagoa do Junco, no município de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como Foro Jurídico na Comarca de Tapes.

II - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Tapes, Camaquã, Arambaré, Sentinela do Sul, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Porto Alegre, todos no Estado do Rio Grande do Sul. Podendo também atuar em novos municípios que eventualmente venham a ser criados, por desmembramento dos que constem, especialmente, da área primitiva;

III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido de primeiro de Julho à trinta de Junho.

Capítulo II DA INTERCOOPERAÇÃO

Artigo 02° - A Cooperativa, para fazer parte de Sistema Cooperativista dos Assentados (SCA), se filiara a Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul, COCEARGS, cujas orientações seguirá.

Artigo 03° - A Cooperativa poderá se filiar ainda a:

I - Todas as demais Cooperativas e Associações que estão filiadas ou vinculadas a COCEARGS.

II - Outras Cooperativas com vista de defender os interesses dos seus associados.

Capítulo III DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Artigo 04° - A Cooperativa, além dos princípios cooperativista terá as seguintes



características especiais:

- I – Propriedade coletiva dos meios de produção;
- II – Organização cooperativada do trabalho;
- III – Participação nos resultados e nas sobras proporcionalmente ao aporte de trabalho quantitativo e qualitativo da cada associado;
- IV – Repasse mensal aos sócios, atítulo de antecipação de sobras, na proporção trabalho aportado, seja em espécie, em bens de consumo e ou em serviços;
- V – Promoção social e aducacional de todos os associados;
- VI – Educação para o trabalho dos filhos dos associados;
- VII – Período de estágio para os primeiros seis (6) meses do associado que ingressar na cooperativa.

Artigo 05º – A Cooperativa tem por objetivo principal proporcionar aos sócios a produção coletiva, para produzirem de forma coletiva bens e serviços para si e para terceiros, em vista da melhoria das condições de vida de seus associados, através do desenvolvimento da produção agropecuária, dos serviços, da agroindústria e da indústria, desenvolvendo as seguintes atividades para a consecução do seu objetivo:

- I – Coordenar o planejamento coletivo da produção e organização cooperativada do trabalho;
- II – Comercializar a produção e adquirir os bens necessários para a produção;
- III – Implementar atividades produtivas, agroindustriais, industriais e comerciais, inclusive criando filiais para tais fins;
- IV – Realizar operações de repasse de crédito e produtos para os associados;
- V – Garantir a capacitação dos associados e a assistência técnica para a Cooperativa;
- VI – Educação para o trabalho do filhos dos associados;
- VII – Prestação de serviço de transporte terrestre rodoviário.

Parágrafo Único: O Objeto Social da cooperativa é o cultivo de arroz, a produção de produtos de padaria, o serviço de preparação de terrenos, cultivo e colheita de terras agrícolas, o comércio de produtos como cereais, sucos e outros produtos alimentícios.

Artigo 06º – A Cooperativa poderá arrendar e utilizar as terras dos associados ou de terceiros, bem como possuir terras próprias, para alcançar seus objetivos;

Artigo 07º – A Cooperativa promoverá convênios com outras entidades e organismos públicos nacionais e internacionais para a melhor consecução de

JUCERGS

seus objetivos.

Artigo 08º – A Cooperativa apoiará as iniciativas relacionadas com o desenvolvimento e a realização da Reforma Agrária.

Artigo 09º – A Cooperativa, por decisão da Assembléia Geral, se organizará em Setores de produção ou de serviços para a melhor consecução de seus objetivos.

Capítulo IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – Poderão ingressar como sócio na Cooperativa todas as pessoas físicas maiores de vinte e um (21) anos, homens e mulheres, com ou sem terra, domiciliados na área de ação da Cooperativa e que comprovem a possibilidade de contribuírem com os objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro: poderão ingressar também as pessoas com idade igual ou maiores de dezoito (18) anos, desde que emancipados.

Parágrafo Segundo: poderão ingressar também os filhos menores dos associados, a pedido por escrito de seus pais ou responsáveis legais, com idades igual ou superior a catorze (14) anos, para que a Cooperativa possa contribuir no seu processo de educação para o trabalho, respeitando o período escolar, não podendo ser eleitos para nenhum cargo de direção ou administração.

Artigo 11º – O ingresso de novos sócio será solicitado mediante Cadastro Especial, abonado por dois (2) sócios, encaminhado ao Conselho Diretor que o submeterá para ser considerado pela Assembléia Geral.

Artigo 12º – Os novos sócios deverão, antes de serem aprovados definitivamente, fazer um estágio, não superior a seis (6) meses, cujos procedimentos serão definidos em Regimento Interno.

Parágrafo único: Os candidatos a sócios serão admitidos para o período de estágio pelo Conselho de Administração.

Artigo 13º – São Direitos dos associados:

- I – Participar de todas as Assembléias Gerais e reuniões da Cooperativa.
- II – Votar e ser votado, a não ser que esteja impedido para tal.
- III – Exigir da administração qualquer informação e esclarecimento sobre a Cooperativa.
- IV – Ter acesso à produção coletiva.
- V – Participar de todas as atividades da Cooperativa.

DEBOS

VI – Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

VII – Receber mensalmente um adiantamento de sobras, em dinheiro e ou em produto, conforme a sua contribuição no trabalho coletivo.

Artigo 14º – São deveres dos associados:

I – Subscrever e integralizar as quotas-partes que lhes corresponde.

II – Cumprir com os Estatutos Sociais e o Regimento Interno;

III – Cumprir as decisões das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração da Cooperativa.

IV – Estar inserido em um dos Setores de Produção ou de serviço.

V – Cumprir o planejamento da produção e com a organização do trabalho, aprovados pela Assembléia Geral.

VI – Estar em dia com a Cooperativa.

VII – Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa.

VIII – Responder subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, em face de terceiros, até o valor de suas quotas-partes subscritas.

Artigo 15º – A eliminação de associado será feita pelo Conselho de Administração, com direito de recorrer a Assembléia Geral, nos casos de infração Estatutária ou legal.

Artigo 16º – A exclusão de associados será feita por:

I – Morte do associado;

II – Incapacidade civil não suprida;

III – Deixar de atender os requisitos estatutários, de ingresso ou de permanência na Cooperativa.

Artigo 17º – A demissão ou saída voluntária de um sócio se dará por escrito, através de uma carta de demissão do respectivo sócio dirigida à Administração.

Artigo 18º – Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão a Assembléia Geral deliberará, num prazo não superior a um (1) ano, sobre a devolução, parcelada, de suas quotas-partes, fundos divisíveis e conta corrente, a partir do parecer do Conselho de Administração, sempre baseado no balancete patrimonial do mês de afastamento.

Parágrafo Único: A devolução será parcelada em um período não superior a três (03) anos.

Capítulo V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 19º – O capital Social mínimo da Cooperativa será de R\$ 2120,00 (Dois mil, cento e vinte reais), equivalente a duzentos (200) sacas de arroz, preço

JUCEARS

mínimo do Governo, dividido em quotas-partes a serem subscritas.

Artigo 20º – O valor da quota-parte será de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) ou equivalente a 01 (uma) saca de arroz.

Artigo 21º – Cada associado deverá subscrever no mínimo 10 (dez) quotas-partes.

Parágrafo único: O associado deverá integralizar suas quotas-partes, no prazo de 30 dias, em dinheiro, bens ou produto no valor correspondente.

Artigo 22º – A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoa ou entidades privadas ou organismos públicos nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos e as mesmas, se não houver impedimento por escrito do doador, serão contabilizados no Fundo de Reserva.

Artigo 23º – As quotas-partes deverão ser corrigidas monetariamente pelo índice oficial.

Parágrafo único: A correção monetária das quotas-partes será incorporada à conta capital social.

Capítulo VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 24º – A Assembléia Geral Ordinária se realizará obrigatoriamente uma (1) vez por ano, no decorrer dos meses de Julho a Agosto, após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - Eleição do Conselho Diretor.
- II - Avaliação do exercício social anterior.
- III - Análise do Balanço Anual.
- IV - Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
- V - Ratificação do Conselho de Administração.
- VI - Destinação das Sobras ou das Perdas.
- VII - Análise do Plano de Metas para o novo período.
- VIII - Eleição do Conselho Fiscal.
- IX - Eleição do Comitê de Educação.
- X - Análise do Orçamento para o novo período.
- XI - Outros assuntos, de interesse dos associados.

Parágrafo único: A Cooperativa deverá ter uma Assembléia Geral Mensal para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Aceitação ou exclusão de sócios.
- II - Análise do Plano de Trabalho.

JUCERGS

- III – Prestação de contas do mês.
- IV – Parecer do Conselho Fiscal.
- V – Aprovação ou reformulação do Regimento Interno.
- VI – Filiações em outras cooperativas.
- VII – Outros assuntos de interesse dos associados.
- VIII – Aprovação do balanço do exercício fiscal, nos três meses do exercício seguinte.

Artigo 25º – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para deliberar, exclusivamente, sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma dos Estatutos;
- II – Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – Dissolução voluntária e nomeação do liquidante;
- IV – Prestação de Contas do liquidante.

Artigo 26º – As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, deverão ser convocadas, com antecedência mínima de dez (10) dias, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares, por uma das seguintes instâncias:

- I – Por um membro do Conselho Diretor;
- II – Pelo Conselho fiscal;
- II - Por dez por cento (10%) dos associados em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro: Deverá constar no Edital a data, a hora, o local, a ordem do dia e o número de sócios aptos a votar.

Parágrafo Segundo: O quorum para a instalação será de dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e pela metade mais um (50%+1) dos associados em uma segunda convocação, sessenta (60) minutos após a primeira.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja quorum a Assembléia esta automaticamente transferida para o dia seguinte, na mesma hora e local e com a mesma ordem do dia.

Artigo 27º. – O funcionamento das Assembléias seguirá as seguintes normas:

- a) Abertura com quem convocou;
- b) Escolha do Presidente da Mesa e do Secretário;
- c) Leitura e aprovação do Edital;

Parágrafo Primeiro: Todas as deliberações se darão pela maioria absoluta dos presentes (50%+1).

Nx -

JUCERGS

Parágrafo Segundo: A votação será aberta a não ser que a maioria decida para ser secreta.

Parágrafo Terceiro: A votação será secreta para a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto: Quando se trata de assuntos que envolvem a integridade de determinados associados, os mesmos não poderão votar.

Parágrafo Quinto: É vetado o voto por procuração.

Capítulo VII - DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 28º - A Cooperativa será administrada por um Conselho Diretor composto por três (3) diretores, para um mandato de dois (2) anos, sendo todos associados e em gozo de seus direitos, sendo um (1) Presidente, um (1) Secretário e (1) um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Nenhum diretor receberá remuneração por exercer esta função, somente de sobras pelas horas trabalhadas.

Parágrafo Segundo: Havendo cargo de Conselho Diretor vacante, efetuar-se-á a eleição do respectivo substituto, em Assembléia Geral, e o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato do atual Conselho.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Diretor, de forma coletiva:

- I - Convocar as Assembléias Gerais;
- II - Convocar as reuniões do Conselho Administrativo;
- III - Propor Projetos e Investimentos;
- IV - Prestar todos os esclarecimentos para os associados.
- V - Realizar convênios e acordos com entidades e organismos.
- VI - Contratar operações de todo tipo no mercado financeiro;
- VII - Propor a Assembléia Geral um Regimento Interno para a Cooperativa;
- VIII - Zelar pelas decisões e encaminhamentos da Assembléia Geral.

Artigo 30º - Compete ao Presidente:

- I - Representar social, política, jurídica e economicamente a Cooperativa;
- II - Movimentar as contas financeiras em conjunto com o Tesoureiro;
- III - Coordenar as reuniões do Conselho de Administração.

JUCERGS

Artigo 31º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela ordem financeira, contábil e fiscal da Cooperativa;
- II - Movimentar as Contas Financeiras em conjunto com o Presidente;
- III - Fazer ou controlar o responsável pela tesouraria;
- IV - Fazer a prestação de contas mensal para a Assembléia Geral;
- V - Substituir o Presidente em caso de impedimento deste;
- VI - Garantir recursos para as atividades do Conselho Fiscal.

Artigo 32º - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente ou o Tesoureiro em caso de impedimento de um deles;
- II - Zelar pelos livros e documentos da Cooperativa;

Capítulo VIII DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 33º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração formado pelo Conselho Diretor e pelo Primeiro (1º) coordenador de cada Setor da Cooperativa, para um mandato de dois (02) anos, sendo todos associados e em gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: Os coordenadores dos Setores serão indicados pelos respectivos Setores e ratificados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser Coordenadores dos Setores os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração por exercer esta função.

Artigo 34º - é competência do Conselho de Administração:

- I - Garantir a aplicação racional das decisões da Assembléia Geral.
- II - Administrar a organização cooperada do trabalho.
- III - Concretizar o planejamento da produção e do trabalho na Cooperativa.
- IV - Consultar os associados através dos Setores para garantir agilidade administrativa.

Capítulo IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal composto de três (03) titulares e três (03) suplentes, com ordem de suplência, eleitos anualmente nos meses de Julho a Agosto.



JUCERGS

Parágrafo Primeiro: Não poderá haver grau de parentesco, de primeiro e segundo graus, entre qualquer dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: Em cada eleição é obrigatória a renovação de dois treços (2/3) de seus componentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Fiscal respondem coletivamente por suas funções e seus membros podem ser automaticamente substituídos por seus suplentes, respeitando a ordem de suplência, na impossibilidade de um ou mais titulares.

Parágrafo Quarto: Os seis membros do Conselho Fiscal deverão escolher um coordenador e um secretário.

Parágrafo Quinto: Em caso de omissão do Conselho Fiscal o Conselho de Administração deverá providenciar uma nova eleição cujo mandato durará até o final do mandato dos membros anteriores.

Parágrafo Sexto: Os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração por esta função.

 **Artigo 36º - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

II - Estabelecer uma sistemática de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da Cooperativa.

III - Apresentar o seu parecer, por escrito, na Assembléia Geral Ordinária mensal e quando solicitado.

IV- Contratar assessoria e auditoria externa, caso assim achar necessário para o cumprimento de suas atividades.

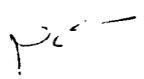
V - Fiscalizar o zelo pelo patrimônio da Cooperativa.

VI - Prever no orçamento recursos para o seu bom funcionamento.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal além de examinar as contas, deverá analisar as operações dos associados, a execução dos planos e metas e de trabalho, a execução do orçamento, o cumprimento das decisões da Assembléia, a gestão e os resultados da Cooperativa.

Capítulo X DAS ELEIÇÕES

Artigo 39º - As eleições serão presididas por uma Comissão Eleitoral, de três





JUCERGS

(03) membros, escolhida pelo Conselho de Administração, após indicação de nomes pelos setores, trinta (30) dias antes da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Primeiro: O membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

Parágrafo Segundo: A Comissão Eleitoral deverá encaminhar amplo debate entre o quadro social e buscar uma chapa de consenso, até dez (10) dias antes da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Terceiro: A Comissão Eleitoral deverá aceitar inscrições de outras chapas.

Parágrafo Quarto: Deverá ser feita a inscrição separada para o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto: Deverá ser feita a inscrição das chapas até três (03) dias antes da Assembléia Geral eletiva e publicada imediatamente no mural da Cooperativa.

Artigo 40° - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas, até uma (01) hora antes do início da Assembléia Geral eletiva, baseando-se na legislação vigente e no Estatuto Social e neste caso o nome impugnado deverá ser substituído sem nenhum prejuízo da respectiva chapa.

Artigo 41° - Todos os associados em dia com os seus deveres e obrigações poderão concorrer a cargos eletivos na Cooperativa salvo os sócios previsto no artigo 10°, parágrafo segundo.

Artigo 42° - As eleições serão realizadas durante a Assembléia Geral, conforme Edital e este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Se elegerá uma instância de cada vez, na seguinte ordem: Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitê de educação.

Parágrafo Segundo: A votação será na forma do artigo 27°, parágrafo segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto, e será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos votos.

Parágrafo Terceiro: Caso nenhuma chapa se eleja, haverá uma segunda votação entre as duas mais votadas.

M.



Capítulo XI DOS FUNDOS

Artigo 43º - São fundos indivisíveis da Cooperativa, constituídos a partir das sobras líquidas anuais:

I - O Fundo de Reserva, com dez por cento (10%), destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Cooperativa.

II - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, FATES, com cinco por cento (5%) destinado a escolarização, capacitação, formação e a assistência ao associado. Podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convênios com entidades públicas ou privadas.

III - Fundo de Investimento de 15%, para aplicar em investimentos nas atividades da cooperativa.

Capítulo XII DA RENDA DA TERRA E DO PROCERA

Artigo 44º - A Cooperativa pagará aos associados que repassarem a sua terra na forma de Contrato de Arrendamento o valor de 10 por cento (10%) das sobras líquidas anuais.

Artigo 45º - A Cooperativa poderá receber o PROCERA e outros empréstimos em nome dos sócios e efetuar o devido pagamento.

Capítulo XIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Artigo 46º - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

I - Livro de Matrícula dos Sócios;

II - Livro de Presença nas Assembléias;

III - Livro de Atas das Assembléias;

IV - Livro de Atas do Conselho Diretor;

V - Livro de Atas do Conselho de Administração;

VI - Livro de Atas do Conselho Fiscal;

VII - Todos os livros e registros contábeis estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A Cooperativa poderá utilizar fichas ou sistema informático que ocupem os mesmos objetivos dos livros.

Artigo 47º - Mensalmente deverá ser apresentado a cada associado um ou mais demonstrativo onde conste: suas dívidas, adiantamentos, horas de produção coletiva mensal e acumulado do ano, valor das quotas-partes e demais informações necessárias para o esclarecimento do sócio e que sejam, obrigatoriamente, compatíveis com o balancete de verificação mensal.

JUNTA

Capítulo XIV DAS SOBRAS OU PERDAS

Artigo 48° – Para fins de investimento, fica assegurado no mínimo quinze por cento (15%) das sobras líquidas anuais, conforme citado no artigo 43.

Artigo 49° – O saldo das sobras restantes, após descontado os percentuais previstos para constituição dos fundos (Artigo 43°), pagamento da renda da terra (Artigo 44°) e investimento (Artigo 48°), terá seu destino decidido pela assembléia geral, conforme prevê o Artigo seguinte (Artigo 50°).

Artigo 50° – A Assembléia Geral pode optar entre aumentar a porcentagem de investimento, previsto no Artigo 48° e/ou em ratear entre os associados. Em ambos os casos o critério a ser utilizado será segundo as horas de produção coletiva do período correspondente a cada sócio.

Artigo 51° – Se as perdas forem maiores que o Fundo de Reservas as mesmas deverão ser rateadas de forma igualitária entre os associados.

Capítulo XV DA FORMA JURÍDICA E DISSOLUÇÃO

Artigo 52° – A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de três quartos (3/4) dos presentes, que devem representar quatro quintos (4/5) dos associados em dia com as suas obrigações.

Artigo 53° – Além dos motivos de Direito, a Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente por Assembléia Geral Extraordinária, desde que não haja o número legal de sócios dispostos a assegurar a sua continuidade.

CAPITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54° – A Cooperativa deverá ter um Regimento Interno, para garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado por dois terços (2/3) dos presentes na Assembléia Geral.

Parágrafo único: O mesmo quorum vale para as alterações do Regimento Interno.

JUCERGS

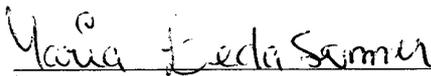
Artigo 55° – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral levando em conta a Lei e os Princípios da COCEARGS e da cooperação.

Artigo 56° – As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas pela Assembléia Geral, pois dois terços (2/3) dos presentes, que devem representar dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações.

Artigo 57° – Este Estatuto Social entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

O presente Estatuto Social foi alterado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 10 de Agosto do ano de 2016 e entra em vigor imediatamente após seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Tapes 10 de Agosto de 2016.



Maria Leda Sommer
Presidente da Mesa



Claudio Rodrigo de Medeiros Lopes
Secretário da Mesa



Neiva Piovesan Flores
Advogada OAB/RS 72.324

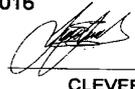
Neiva Piovesan Flores
Advogada
OAB/RS 72.324

Advogada
OAB/RS 72.324

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 21/11/2016 SOB Nº: 4.54283

Protocolo: 16/248597-2, DE 07/11/2016

Empresa: 43 4 0001322 9
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE
TAPES LTDA



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400013229

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSN2032006228

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

TAPES

Local

13 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS
DE TAPES LTDA

CNPJ 02.609.254/0001-37 NIRE 43400013229

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda convocação, na Sede da Cooperativa, no Assentamento Lagoa do Junco, Interior do Município de Tapes/RS CEP: 96.760-000, reuniram-se os associados em assembléia geral ordinária, convocados por meio de edital, **não sendo possível fazer a notificação pessoal a todos os sócios, seguindo as normas previstas na IN 38, o edital foi amplamente divulgado entre os associados, afixado no mural da Cooperativa, e publicado no Jornal Estação de edição do dia 17/07/2020.** Com a presença 12 (Doze) associados aptos a votar. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Sr. Tarcísio Pedro Stein, e secretariada por mim Maria Leda Sommer. Havendo quorum legal, o presidente da mesa cumprimentou os presentes, e deu por aberta a assembléia. Na seqüência realizei a leitura do edital de convocação, ato continuo, submeteu-se a apreciação a ordem do dia: **Primeiro: Prestação de Contas do ano de 2019; Segundo: Eleição do Conselho Diretor; Terceiro: Eleição do Conselho Fiscal; Quarto: Admissão e demissão de associados; Quinto: Outros assuntos de interesse social.** Não havendo manifestações, deu-se continuidade a assembleia com o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Prestação de Contas do ano de 2019** nesse momento o Sr. Presidente da Mesa passou a palavra a contadora, que fez a apresentação da Prestação de contas do ano de 2019, após análise e debate entre os presente, a referida prestação foi aprovada, em seguida foi ouvido o parecer do conselho fiscal que foi favorável a aprovação, submetido a votação a prestação de contas do exercício de 2019 foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho Diretor**, realizada a apresentação da única chapa inscrita, procedeu-se a eleição de forma secreta, sendo eleitos com mandato de dois anos, a direção ficou assim composta: **Presidente: Alcinda Soares Ribeiro**, brasileira, casada, agricultora, nascida em 03/12/1962, portadora da carteira de identidade nº 8016504147 SJS/RS, CPF 938.113.220-87, residente e domiciliada no Assentamento Lagoa do Junco, s/n, Interior do Município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Tesoureira: Suzane Raquel Stein**, brasileira, solteira, agricultura, nascida em 24/09/1990, portadora do CPF nº 025.607.900-50, e do RG nº 8099702709 SJS/RS, residente e domiciliada no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Secretário: Victor Hugo Carollo Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03/02/1999, portador do CPF: 433.349.868-61 e do RG nº 1130033259 SSP/RS, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; Dando prosseguimento a assembléia passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho Fiscal**, sugeridos alguns nomes pelo presentes, posteriormente realizou-se a votação, apurados os votos, foram eleitos, com mandato de um



ano com membros efetivos: **Neusa Pietroski Muller**, brasileira, divorciada, agricultora, nascida em 03/09/1965, portadora da carteira de identidade nº 6088123485 SSP/RS, e do CPF: 765.510.160-49, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000; **Julia Vitória Sommer Lopes**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22/11/1997, portadora da carteira de identidade nº 6112248197 SSP/RS, e do CPF: 042.230.920-65, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000; **Cláudio Rodrigo de Medeiros Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor nascido em 19/01/1971, portador do CPF 626.871.070-34, e da carteira de identidade 4048592135 SJS/RS, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, Interior, em Tapes/RS CEP 96.760-000. Ficando como **Conselheiros Suplentes: Marcos Floreck Serpa**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03/08/1997, portador da carteira de identidade nº 1121501371 SSP/RS, CPF 038.469.680-56, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco S/N, interior do Município de Tapes/RS, CEP 96.760-00; **Alexsandro Scorteganha**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 23/10/1999, portador da carteira de Identidade nº 7124294468, e do CPF: 045.572.490-35, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, município de Tapes/RS CEP: 96.760-000; **Fábio Augusto de Medeiros Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5048592678 SSP/RS, e do CPF nº 002.174.860-88, residente e domiciliado no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior, no município de Tapes/RS, CEP 96.760-000. **Em cerimônia de posse os eleitos Em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Dando seguimento a assembléia, passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do dia: Admissão de novos sócios:** Não foram apresentadas propostas de ingresso e nem de demissão de associados. Logo após passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do Dia: Outros Assuntos sem Natureza Deliberativa** na oportunidade foi discutido o plano de metas para o restante do exercício. Em seguida foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a tratar e como nada foi apresentado, foi suspensa a assembléia para que fosse lavrada a presente ata, em seguida foi lida e achada conforme, e será assinada por mim Tarcisio Pedro Stein não qualidade de presidente da mesa. Declaramos que a presente ata é copia fiel da transcrita no livro de ata da cooperativa. Tapes, 29 de Julho de 2020.

**TARCISIO PEDRO STEIN
PRESIDENTE DA MESA**

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Desassoreamento de valas e drenagem pluvial



A Secretaria de Serviços Públicos (Obras) realizou serviços de desassoreamento de valas de drenagem pluvial e manutenção de via, na Estrada da Pedreira.

Conforme o secretário Éverton Medeiros, a limpeza das valas garante que o escoamento da água em épocas de chuvas evitem acúmulo e alagamentos.

Iluminação pública



Instalados pontos de iluminação pública na rua do Ipê, no trecho recém pavimentado, e também feita a manutenção das instalações com maior potência de lâmpadas, no trecho que passa pelo Loteario Popular, conforme explicou o secretário de Serviços Públicos (Obras), Éverton Medeiros.

Atenção aos produtores rurais

Secretaria de agricultura realiza transporte de pó de rocha e base para os agricultores



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
CNPJ 02.609.254.0001/37 | NIRE 43400013229

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, no Assentamento Lagoa do Junco, S/N, interior no município de Tapes/RS CEP 96.760-000, no dia 29 de Julho de 2020 as 08.00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09.00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 10.00 horas em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos Primeiro: Prestação de Contas do ano de 2019; Segundo: Eleição do Conselho Diretor; Terceiro: Eleição do Conselho Fiscal; Quarto: Admissão e demissão de associados; Quinto: Outros assuntos de interesse social, sendo que o número de associado aptos a votar é 25.

Tapes, 17 de Julho de 2020.

Tarciso Pedro Stein
Presidente

BRILHANTE ACESSÓRIOS

98056-3587 | brilhanteacessorio

Av. Santa Rita, 826, Loja 104 - Nosso Shopping
Centro - Nova Santa Rita - RS

Óptica Santa Rita
"A qualidade que sua visão merece."

FONE: 3479.2185

Mariner Armações Mariner

Solar Colcci Relógio Concor

R\$149,00
4xR\$37,25

R\$89,00
3xR\$29,66

R\$399,00
10x R\$28,90

R\$349,00
10x R\$34,90

Av. Santa Rita, 826 - Loja 104 - Nosso Shopping
98056-3587 - Nova Santa Rita - RS



Trabalhamos com:

- Limpa fossa;
- Transporte de lodo industrial e cloacal;
- Transporte de resíduos industriais;
- Desentupimento em geral;
- Serviço de hidrojato (lavagem alta pressão)



Na limpeza da fossa
ganhe uma desinfecção
da rede de esgoto

Respeito às pessoas
e ao meio ambiente

BR-386, nº 4437 - Centro - Nova Santa Rita - Fone: (51) 3479.3060 ou Whats: (51) 99834.5338





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/615.969-2	RSN2032006228	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, TARCISIO PEDRO STEIN, BRUNEIANA, DIVORCIADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 27/06/1962, RG Nº 125/R1830509 SSP-SC, CPF 526.169.839-15, ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 96760-000, TAPES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapes, 13 de agosto de 2020.

TARCISIO PEDRO STEIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, de NIRE 4340001322-9 e protocolado sob o número 20/615.969-2 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7303605, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.169.839-15	TARCISIO PEDRO STEIN

Porto Alegre, quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/615.969-2.



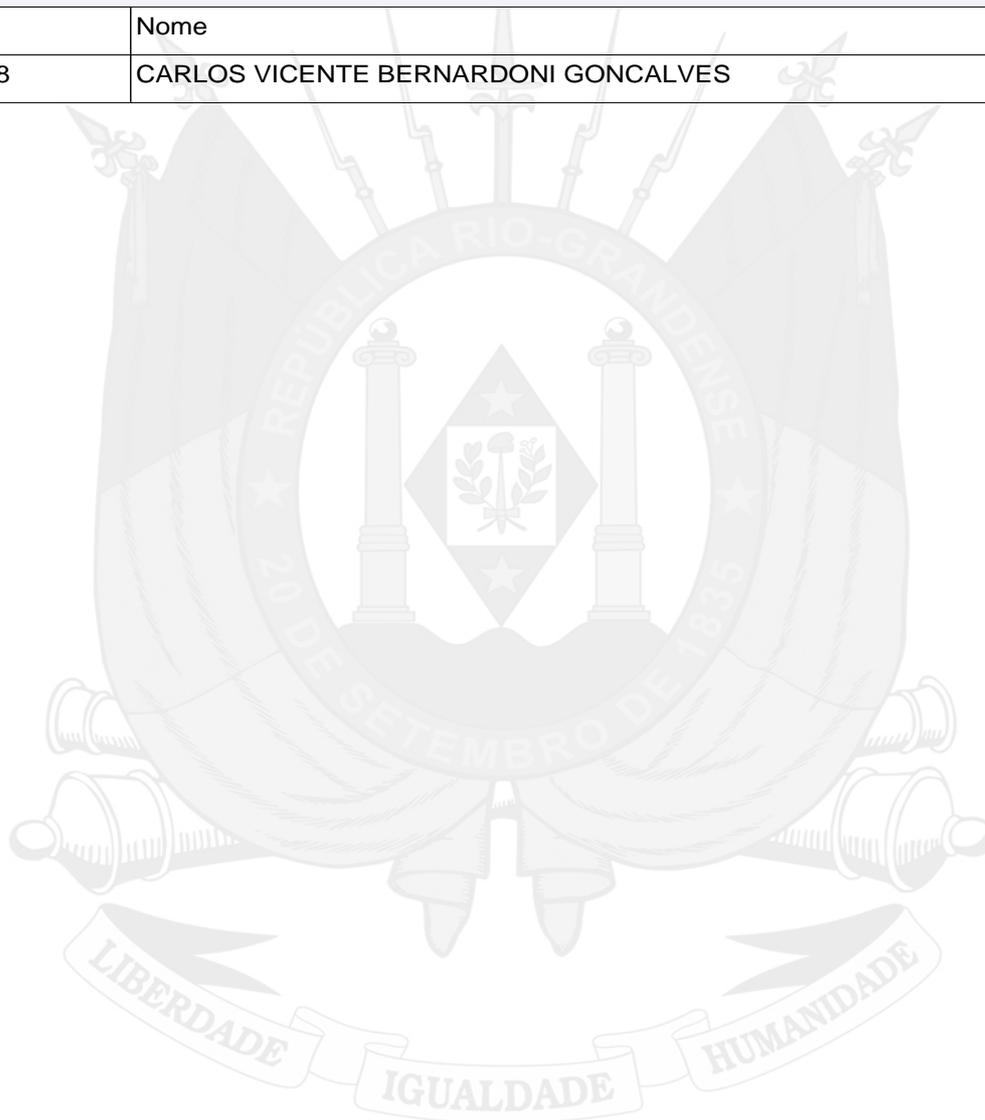


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7303605 em 19/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, Nire 43400013229 e protocolo 206159692 - 07/08/2020. Autenticação: 6054A558579118525F56A091B0B28D907D41AEC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/615.969-2 e o código de segurança GLRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
CNPJ: 02.609.254/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:58 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **F51A.6DE4.1E64.0639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.609.254/0001-37

Razão Social: COOPAT COOPERAT PROD AGROPECUARIA ASSENTADOS DE TAPES

Endereço: EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N CAPAO DA MOCA / INTERIOR
/ TAPES / RS / 96760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004060897272425

Informação obtida em 12/05/2021 15:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016473477**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP DE PROD AGROPE DOS ASSENTAD DE TAPES LTDA**

Endereço: **ASS LAGOA DO JUNCO, S/N, ?
TAPES - RS**

CNPJ: **02.609.254/0001-37**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 12 Debito(s) AUL/DAT:
12 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026324023**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, 198 - Fone/Fax: 51. 3672- 5200 - Cx. Postal: 018
CEP: 96.760-000 - e-mail: tributacao@tapes.rs.gov.br
Home-page: www.tapes.rs.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 231
CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ASSENTADOS DE TAPES L
ENDEREÇO DA EMPRESA: CAPAO DA MOCA 0
C.N.P.J: 02.609.254/0001-37
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101860

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, NESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, DA INSCRIÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

TAPES, EM 20/04/2021



ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
Manuella Nordin
Agente Administrativo
Matricula: 3840-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
Andréia Oliveira
Chefe Setor Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.609.254/0001-37
Certidão n°: 14358662/2021
Expedição: 30/04/2021, às 14:30:13
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.609.254/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LOTE 01

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			CNPJ 02.609.254/0001-37	
Endereço EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N - CAPAO DA MOÇA - INTERIOR			Município/UF TAPES-RS	
E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br			CEP 95785-000	
Nº DAP JURIDICA SDW0260925400012101200958	BANCO	AGENCIA CORRENTE	NUMERO DA CONTA	
N DE ASSOCIADOS: 20	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 11		Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA: 11	
ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO - SIM () - NÃO (X)				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CAROLINE FERREIRA FUHR		CPF 005.252.500-77	DDD/FONE (51)3242.7040	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF PORTO ALEGRE -RS	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ:	MUNICÍPIO/UF: CURITIBA/PR
ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6º ANDAR, TORRE A			DDD/FONE: (41) 3350
NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:		CPF:	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO			TOTAL	
		QUANTIDADE	UNITARIO			
7 BOLACHA CASEIRA Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organoléuticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Deve utilizar obrigatoriamente farinha de trigo da Agricultura Familiar. Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro no MS (ANVISA RDC 278/2005). No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem plástica atóxica transparente de 500 g e/ou 1 kg. No produção da bolacha a farinha de minhho é da agricultura familiar.	KG	6.000	R\$ 23,53		R\$ 141.180,00	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Total do projeto: R\$ 141.180,00

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nº	CPF	NOME DO AGRICULTOR	Nº DAP INDIVIDUAL	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	942.035.630-20	HELENA WASKIEVICZ	SDW0365137840341701200444	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
2	413.998.540-20	ORESTES DA VEIGA RIBEIRO	SDW0413998540201701200419	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
3	626.871.070-34	CLAUDIO RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
4	365.137.840-34	EDUARDO WASKIEWICZ	SDW0365137840341701200444	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
5	719.468.530-20	MARIA LEDA SOMMER	SDW0719468530201701200457	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
6	938.113.220-87	ALCINDA SOARES RIBEIRO	SDW0413998540201701200419	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
7	002.174.860-88	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES	SDW0719468530201701200457	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
8	393.502.070-87	SALETE MARIA CAROLLO	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	85	R\$ 23,53	R\$ 2.000,05
TOTAL DO PROJETO								R\$ 141.180,00

V - MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, a COOPAT, é uma CPA, cooperativa de produção, onde os agricultores organizam todo o ciclo econômico do arroz, produção, colheita, armazenagem, beneficiamento e comercialização. Localizada no Assentamento Lagoa do Junco a 103 km de Porto Alegre, no município de Tapes a beira da Lagoa dos Patos. Assentamento com abundância em oferta de água tem vocação para produção de arroz irrigado, o que por sua vez estimula a produção orgânica de arroz desde meados de 2001. A COOPAT também produz farináceos como biscoito, cucas e pães.

VII - MARCA DOS PRODUTOS

COOPAT/TERRA LIVRE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: **Tapes/RS, 15 de junho de 2021.**

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:24:56 -03'00'

E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

LOTE 02

**PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL**

Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			CNPJ 02.609.254/0001-37		
Endereço EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO S/N - CAPAO DA MOÇA - INTERIOR			Município/UF TAPES-RS		
E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br			CEP 95785-000		
Nº DAP JURIDICA SDW0260925400012101200958	BANCO	AGENCIA CORRENTE	NUMERO DA CONTA		
N DE ASSOCIADOS: 20	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 11		Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA: 11		
ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO - SIM () - NÃO (X)					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CAROLINE FERREIRA FUHR			CPF 005.252.500-77	DDD/FONE (51)3242.7040	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF PORTO ALEGRE -RS		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ:			MUNICÍPIO/UF: CURITIBA/PR
ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6º ANDAR, TORRE A						DDD/FONE: (41) 3350
NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:			CPF:			

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO			CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
		QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL	
7 BOLACHA CASEIRA Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Deve utilizar obrigatoriamente farinha de trigo da Agricultura Familiar. Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro no MS (ANVISA RDC 278/2005). No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem plástica atóxica transparente de 500 g e/ou 1 kg. No produção da bolacha a farinha de minho é da agricultura familiar.	KG	3.295	R\$ 23,53	R\$ 77.531,35	

Total do projeto: R\$ 77.531,35

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nº	CPF	NOME DO AGRICULTOR	Nº DAP INDIVIDUAL	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	393.502.070-87	SALETE MARIA CAROLLO	SDW0626871070341701200438	BOLACHA CASEIRA	KG	760	R\$ 23,53	R\$ 17.882,80
2	895.280.420-15	SEVERINO WASKIEVICZ	SDW0895280420152001200221	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
3	526.169.839-15	TARCÍSIO PEDRO STEIN	SDW0526169839152001200230	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
4	980.949.550-15	TEREZINHA SCHAFFER STEIN	SDW0980949550152101200942	BOLACHA CASEIRA	KG	845	R\$ 23,53	R\$ 19.882,85
TOTAL DO PROJETO								R\$ 77.531,35

V - MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, a COOPAT, é uma CPA, cooperativa de produção, onde os agricultores organizam todo o ciclo econômico do arroz, produção, colheita, armazenagem, beneficiamento e comercialização. Localizada no Assentamento Lagoa do Junco a 103 km de Porto Alegre, no município de Tapes a beira da Lagoa dos Patos. Assentamento com abundância em oferta de água tem vocação para produção de arroz irrigado, o que por sua vez estimula a produção orgânica de arroz desde meados de 2001. A COOPAT também produz farináceos como biscoito, cucas e pães.

VII - MARCA DOS PRODUTOS

COOPAT/TERRA LIVRE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: Tapes/RS, 15 de junho de 2021.	CAROLINE FERREIRA FUHR:00525250077 	Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA FUHR:00525250077 Dados: 2021.06.15 16:34:34 -03'00' E-MAIL: agfamiliar@vendaspublicas.com.br
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL		



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, que a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, são produzidos exclusivamente por seus agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por
FUHR:00525250077 CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:06:53 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de

Tapes Ltda

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO
LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEEx.**

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, que controlará e atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios de seus cooperados/associados, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEEx., referente à sua produção, conforme a legislação vigente.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077 FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:10 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



**Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de
Tapes Ltda**
CNPJ: 02.609.254/0001-37
Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta chamada pública, que inexistem fatos impeditivos da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077 FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:23 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



**Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de
Tapes Ltda**
CNPJ: 02.609.254/0001-37
Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
REF: Chamada Pública Nº 002/2021

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda, com DAP Jurídica SDW0260925400012101200958, e demais dados informados no cabeçalho deste documento, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta chamada pública, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tapes/RS, 15 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077

Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA
FUHR:00525250077
Dados: 2021.06.15 16:07:38 -03'00'

CAROLINE FERREIRA FUHR
Representante Legal
CPF 005.252.500-77



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 432110589-109-000009-1-4		Data de Validade: 28/10/2021
Nro. Protocolo:	2020000101631	Data de Deferimento: 28/10/2020
Atividade Econômica CNAE:	1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA	
CNPJ / CPF:	02.609.254/0001-37	CNPJ Albergante:
Logradouro:	ESTRADA ACESSO ASSENTAMENTO LAGOA	Número: S/N
Complemento:		Bairro: ASS. LAGOA DOS JUNCOS
Município:	TAPES	UF: RS CEP: 96760-000
Responsável Legal:	Alcinda Soares Ribeiro	Conselho Regional:
CPF:	938.113.220-87	UF:
Nº Inscr. Conselho Prof:		

TAPES

Local

Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda
Assentamento Lagoa do Junco - Estrada Tapes/Arambaré
Cx postal 23 – CEP 96760 000 Tapes/RS
CNPJ 02.609.254/0001-37
Fone: (51) 9994-6162 e-mail vendas@coopat.com.br site www.coopat.com.br

FICHA TÉCNICA

DEFINIÇÃO: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias.

MARCA / SUBMARCA: TERRA LIVRE/COOPAT

DADOS DO FABRICANTE: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda. - COOPAT

Endereço: Assentamento Lagoa do Junco – Estrada Tapes/Arambaré s/n – Tapes – RS CNPJ 02.609.254/0001-37.

Produto: Bolacha De milho e soja

Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de soja, açúcar, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, ovos, fermentos químicos: fosfato monocálcico (INS 341i), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e carbonato de cálcio (INS 170i), estabilizante: lecitina de soja (INS 322), conservante: propionato de cálcio (282) e melhorador de farinha: protease (INS 1101i).

CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA

Apresentação: PACOTE PLÁSTICO contendo: 500 gramas.

Validade: 180 dias após data de fabricação.

Características:

- Selecionado manualmente;
- sabor característico de milho e soja;
- arredondada

Tabela Nutricional:

Informação Nutricional		
Porção de 30g (2 unidade)		
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor Energético	105kcal / 537 kj	5%
Carboidratos	24 g	8%
Proteínas	1,5 g	2%
Gorduras Totais	0 g	0%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0,0 g	-
Fibra Alimentar	1,1g	4%
Sódio	68 mg	3%

*Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj.
Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.

Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, resistente, com capacidade para 500 gr.

Condições de armazenamento: deve ser conservado em local seco e arejado.

Tapes, 04 de maio de 2015.

Sarita D'Avila dos Santos CRQV 05201867

Responsável Técnica

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, S/Nº - 96760-000, TAPES - RS
CNPJ 02.609.254/0001-37
I.EST. 140/0047371



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, empresa estabelecida no Assentamento Lagoa do Junco, s/nº, Tapes/RS, CNPJ nº 02.609.254/0001-37, representada por sua Presidente **ALCINDA SOARES RIBEIRO**, RG nº 8016504147 SJS/RS e CPF nº 938.113.220-87, brasileira, residente e domiciliada em Tapes/RS.

OUTORGADOS:

CAROLINE FERREIRA FÜHR, brasileira, solteira, representante legal, RG nº 4093085423 e CPF nº 005.252.500-77, residente e domiciliado em Porto Alegre.

PODERES:

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgando-lhe os poderes necessários, a fim de representar nossa cooperativa em licitações, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações. O outorgado também poderá realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização. Ademais, poderá assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, contrarrazões, solicitar esclarecimentos, responder a ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato. A validade desta procuração é até 31/12/2021.

Tapes/RS, 12 de maio de 2021.

Alcinda Soares Ribeiro

ALCINDA SOARES RIBEIRO
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CAROLINE FERREIRA FUHR**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4093085423 SJS/II RS**
 CPF: **005.252.500-77** DATA NASCIMENTO: **02/03/1989**
 FILIAÇÃO: **VITOR HUGO FUHR**
CRISTINA FERREIRA FUHR
 PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **04370606657** VALIDADE: **29/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **28/05/2008**

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura do Portador: *Caroline Ferreira Fuhr*
 LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **02/01/2018**
 Assinatura do Emissor: *Ildo Mário Szivelski*
 Ildo Mário Szivelski - Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR: **05504334868**
RS202207749

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1577009116
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1577009116



11º TABELIONATO DE NOTAS
 AV. OTTO NIEMEYER, Nº 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
 FONES (51) 3268-9934 / 3268-7388
 BEL JOÃO JOSÉ PEREIRA MOREIRA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico verso e anverso da presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020
 Lucas Altnouwer Sporb - Escrevente Autorizado - 1263919-04723
 23
 Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80

0447.01.2000003.11976 a 11977

LUCAS ALTNOUWER SPORB
 Escrevente Autorizado